
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.002, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Marco Balzi Wild Life Foundation, com sede e foro na Cidade de Altamira/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Marco Balzi Wild Life Foundation, inscrita no CNPJ sob o nº 23.981.015/0001-83, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com atividade na área de defesa do meio ambiente, da fauna silvestre e flora amazônica, além dos direitos sociais ligados à cultura, às artes e outras, atuando ainda, na educação, orientação e apoio logístico aos criadores de pássaros amazônicos devidamente legalizados perante o IBAMA e no incentivo e prática de esportes às crianças e jovens de Altamira/PA.

Art. 2º A entidade beneficiária da utilidade pública objeto desta Lei, fica submetida ao império da legislação federal e estadual pertinentes, devendo observar e cumprir as disposições constantes da Lei Estadual nº 4.321/70, sob pena de revogação sumária da sua utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.104, de 31/01/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.